



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 894/96

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

Nilo Westphal, Prefeito Municipal de São Bonifácio faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dos elementos do Orçamento abaixo classificados.

ORGÃO	:08:00	:DEPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	:06:01	:Deptº de transporte, obras e Serv. Urbanos
Projeto	:16915751.011	:Cons. e Pavimentação Vias Centrais
Elemento	:4110.80	:Obras e instalações R\$ 28.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo Orçamento, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para o reforço dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados.

ORGÃO	: 99.99	:RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade	: 99.99	:Reserva de Contingência
Atividade	: 99999992.999	:Reserva de Contingência
Elemento	: 9999.99	:Reserva de COntingência R\$ 28.000,00

São Bonifácio, 18 de Dezembro de 1996.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Tobling
Secretário Geral